



Estado do Rio de Janeiro
Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto
Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de
São Sebastião do Alto – PREV-ALTO.

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e efeitos legais, que a Lei nº 693, de 09 de junho de 2015, que revoga a lei 647/2013, foi publicada em 10/06/2015 no mural da Prefeitura Municipal de São Sebastião do Alto.

São Sebastião do Alto, de 24 de janeiro de 2022.

Leonardo Brulino Barros Latini
Diretor Presidente – PREV-ALTO
Matrícula n 87/0222-08